

DECRETO Nº 8272/93

de 22 de dezembro de 1993

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 1008 de 23/12/93

Estabelece o itinerário da linha intermunicipal São José dos Campos/Monteiro Lobato/São Francisco Xavier - nº 9573 - dentro dos limites deste Município.

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe foi conferida pelo artigo 21 inciso XII e pelo artigo 92 inciso IX, ambos da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990; e

CONSIDERANDO a importância de se regulamentar os itinerários e vias de circulação de transportes coletivo no Município,

D E C R E T A:

Artº 1º - O itinerário da linha nº 9573 de São José dos Campos/Monteiro Lobato/São Francisco Xavier será:

Ida

Terminal Rodoviário Frederico Ozanan - Av. Santos Du mont - Av. Pedro Alvares Cabral - Viaduto Raquel Marcondes - Rua Cel. Moraes - Rua Antonio Saes - Rua Francisco Rafael - Rua Carvalho de Araújo - Av. Engº Sebastião Gualberto - Rua Sebastião Felício - Viaduto R.F.F.S.A. - Av. Olívio Gomes - Av. Princesa Isabel - Rua Manoel de Moraes - Ponte Minas Gerais - Rua Audemo Veneziani - Rodovia SP-50 - Monteiro Lobato - Estrada Municipal Vereador Pedro David - São Francisco Xavier - Estrada Municipal Ezequiel José Alves - Bairro Canelar.

Volta

Bairro Canelar - Estrada Municipal Ezequiel José Alves - São Francisco Xavier - Estrada Municipal Vereador Pedro David - Monteiro Lobato - Rodovia SP-50 - Rua Audemo Veneziani - Ponte Minas Gerais - Rua Afro Marcondes - Rua Guaianazes - Av. Rui Barbosa - Viaduto R.F.F.S.A. - Av. São José - Av. Madre Tereza - Rua Francisco Berling - Av. João Guilhermino - Rua Dolzani Ricardo - Viaduto Raquel Marcondes - Rua Genésia B. Tarantino - Terminal Rodoviário Frederico Ozanan.

Parágrafo Único - Havendo necessidade de ponto de parada fora dos limites do município de São José dos Campos, deverá ser observada a legislação do município onde a parada for efetuada.

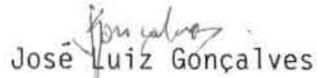
Artº 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

cont. do decreto nº 8272/93 - fls. 02.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 22 de
dezembro de 1993.

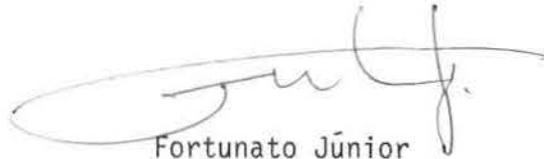


Ângela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal



José Luiz Gonçalves
Secretário de Transportes

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Se-
cretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de mil
novecentos e noventa e três.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos